



Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora VANILDA FERREIRA SOUTO e dá outras providências.

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **VANILDA FERREIRA SOUTO, matrícula nº 032087000, CPF nº 816.018.246-53**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, Anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Setembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LUMP)
Data 02/ Setembro / 1994
Através de Fueros de
Sanos de Presley.
Sanos
Servidor Responsável